

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que dispõe sobre a criação do Programa de Saúde Bucal do Idoso e dá outras providências.

REQUERIMENTO Nº 588/2013

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, sugerindo a seguinte propositura:-

ANTEPROJETO DE LEI Nº/2013

“Dispõe sobre a criação do Programa de Saúde Bucal do Idoso e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista APROVA:-

Art. 1º - Fica criado o Programa de Saúde Bucal do Idoso no âmbito do Sistema Único de Saúde no Município de São João da Boa Vista.

Art. 2º - O Programa de Saúde Bucal do Idoso objetiva o diagnóstico bucal preventivo, tratamento clínico-odontológico e prótese.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo estabelecer a estrutura e as diretrizes do Programa de Saúde Bucal.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios, parcerias e contratos, visando a implantação e implementação do Programa objeto desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da implantação e implementação do Programa de Saúde Bucal do Idoso, correrão por conta de despesas orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JUSTIFICATIVA:- Após muita observação e conversação com a classe idosa e outras categorias da sociedade do município, concluímos que: "O idoso é aquele cidadão que contribuiu para o desenvolvimento de sua terra e hoje se vê relegado às sobras de tudo e todos, com poucos salários de aposentadoria ou pensão, assistência médica-odontológica-hospitalar deficitária ou nenhuma, lazer utópico, moradia precária, entre outras formas distorcidas que temos proporcionado aos nossos idosos."

A população de idosos cresce expressivamente, nela encontramos nossos pais, parentes e amigos, o que nos leva a uma expectativa maior de vida.

Como parlamentar do município temos a possibilidade de maior contato com os cidadãos, verificamos que a saúde bucal do idoso é decadente.

Senhores conforme o número de anos que uma pessoa vive, aumenta o risco de aparecimento de cáries e doenças gengivais que leva a extração e colocação de prótese e esta muitas vezes, ao câncer bucal, a surdez ou subnutrição.

São João da Boa Vista possui uma grande parcela da população de idosos, e principalmente os da camada de renda mais baixa buscam as próteses ou se vê com sérios problemas para a integração social, muitas vezes, são obrigados a buscar participação em novos empregos (complementação da renda familiar).

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 6 de dezembro de 2.013.

GÉRSON ARAÚJO
VEREADOR - PSD